

Transmutadores morfológicos, sem nenhuma utilidade para o município, pela importância de hum mil e quinhentos cruzeiros novos (NCM 1.500,00);

Artº 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação. -

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 7 de Julho de 1967.

Macloris Yunglo Lora Prefeito Municipal
Mário Justiniano Alves Secretário

(334)

Lei Nº 21/67

(Concede título de cidadão honorário de Espera Feliz ao Sr. José Bernardes da Veiga)

A Câmara Municipal de Espera Feliz, Decreta,
E Eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º Fica concedido ao Sr. José Bernardes da Veiga, o título honorífico de cidadão Benemerito de Espera Feliz, por seus relevantes serviços prestados a comunidade;

Artº 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação. -

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 5 de agosto de 1967

Macloris Yunglo Lora Prefeito Municipal
Mário Justiniano Alves Secretário

(335)

Lei Nº 22/67

(Abre crédito Especial)

A Câmara Municipal de Espera Feliz, Decreta, E Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º Fica a Prefeitura Municipal de Espera Feliz autorizada a abrir um crédito Especial de NCM 300,00 (duzentos cruzeiros novos) e a comprar com essa importância um animal, "cubula", para o serviço de limpeza pública.

blica da Cidade:
Art. 1º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação. -

Prefeitura Municipal de Espuma Izid, 19 de agosto de 1967

Yacovari Yacovari Lugo, Prefeito Municipal
Antônio Justino de Azevedo, Secretário

336

Lei n.º 23/67

(Abre Crédito Especial)

A Câmara Municipal de Espuma Izid, Decreta
E eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Espuma Izid autorizada a adquirir por R\$ 70,00 (Setenta Cruzados novos) uma Tolda para o serviço de armazenamento de peças usadas do Patrimônio Municipal;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação. -

Prefeitura Municipal de Espuma Izid, 19 de agosto de 1967

Yacovari Yacovari Lugo, Prefeito Municipal
Antônio Justino de Azevedo, Secretário

337

Lei n.º 24/67

(Autoriza abertura de Crédito Especial)

A Câmara Municipal de Espuma Izid, Decreta, E eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Espuma Izid autorizada a abrir um Crédito Especial de R\$ 1600,00 (Mil e seiscentos Cruzados novos), para adquirir um regulador de voltagem para o serviço de funcionamento da Usina Hidro Elétrica do Patrimônio Municipal;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação. -

Prefeitura Municipal de Espuma Izid, 19 de agosto de 1967